



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Divisão de Licitações e Almojarifado

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 136.00004359/2023-33

Interessado: 001 - Administração Central

Assunto: Serviço de locação de veículo com condutor e combustível - Administração Central

ESCLARECIMENTO 1 - 06/09/2023 13:02:01

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS
AMBIENTAIS LTDA.

A CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ 27.595.780/0001-16, vem solicitar os seguintes esclarecimentos referente ao objeto acima conforme segue:

- Pedimos a gentileza de confirmar qual o ano dos veículos que devem ser ofertados.

Resposta: Os veículos ofertados devem observar as características do item 3.3.1 do Termo de Referência. Possuir quilometragem inferior 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros ou 36 (trinta e seis) meses de uso.

ESCLARECIMENTO 2 - 06/09/2023 13:50:38

TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-EPP

1. Favor nos informar a quantidade de meses descrita no edital, porém ao entregar nossa proposta a quantidade de meses não condiz, 15 meses no carro tipo B e 75 meses no carro S-1.

Resposta: A quantidade de meses para execução é de 15 meses. Para carro tipo B é a quantidade de 1 veículo e para carro S-1 a quantidade de veículos são 5 conforme disposto no anexo II do edital. 75 meses é o somatório total considerando a quantidade de veículos no grupo S-1.

ESCLARECIMENTO 3 - 06/09/2023 16:28:04

TRANSLIGHT TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-EPP

Favor nos informar a quantidade de meses descrita no edital, porém ao entregar nossa proposta a quantidade de meses não condiz, 15 meses no carro tipo B e 75 meses no carro S-1.AO

Resposta: A quantidade de meses para execução é de 15 meses. Para carro tipo B é a quantidade de 1 veículo e para carro S-1 a quantidade de veículos são 5 conforme disposto no anexo II do edital. 75 meses é o somatório total considerando a quantidade de veículos no grupo S-1.

ESCLARECIMENTO 4 - 12/09/2023 17:37:55

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS
AMBIENTAIS LTDA.

Para os itens em questão, é solicitada a aplicação de plotagem, gentileza enviar o layout desejado para devida cotação.

Conforme especificação, é exigido potência de 81 a 115cv e motor mínimo 1.6, com isso, segue questionamentos:

Entendemos que para os veículos FLEX, tal exigência possa ser atendida para quaisquer combustíveis, ou seja, possuir potência igual ou superior ao exigido em ETANOL ou GASOLINA. Está correto o nosso entendimento?

Questionamos se serão aceitos veículos com motor 1.0 TB e potência superior a 115cv? Informamos que motores turbo, apesar de possuírem cilindrada inferior, possuem melhor desempenho, economia e são capazes de atingir maior potência com menores cilindradas. Atualmente, os motores com cilindrada elevada estão sendo inclusive, substituídos por motores TURBO, havendo pouquíssimos modelos com cilindrada elevada no mercado. Exemplos de veículos: VW – Virtus, Hyundai HB20, Chevrolet Onix.

Resposta 1: Conforme item 6.8 do Termo de Referência, será de responsabilidade da Contratante, os custos de compra para colocação de adesivos com o logotipo do Contratante.

Resposta 2 e 3: Não serão aceitos veículos com características gerais diversas daquela constante no respectivo Termo de Referência.

ESCLARECIMENTO 5 - 13/09/2023 14:56:00

CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS
AMBIENTAIS LTDA.

Prazo de entrega dos veículos:

a) Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos zero km, o prazo de entrega pode ser de 120 a 150 dias contados do recebimento da ordem para início dos serviços?

b) Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos seminovos, o prazo de entrega pode ser de 90 dias contados do recebimento da ordem para início dos serviços?

c) Quanto aos seminovos: (i) Qual será o ano de fabricação mínimo e quilometragem máxima aceitos? (ii) Podem estar na posse direta da contratada e ser de propriedade de empresa integrante de seu mesmo grupo econômico?

Seguro

a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

Propriedade dos Veículos:

a) Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderá estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

b) Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

Garantia Contratual

A) A garantia pode ser apresentada em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato?

Renovação da Frota

a) Caso sejam fornecidos veículos novos para início da contratação o prazo de 36 meses de uso poderá ser contado a partir da efetiva entrega dos veículos à contratante?

Responsabilidade pelos danos nos veículos

a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?

b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

c) As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?

d) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

Subcontratação

Quanto ao tema, importante ressaltar que inúmeros serviços acessórios relacionados ao objeto principal são usualmente subcontratados, sem qualquer prejuízo à execução do contrato, tais como, serviços de manutenção preventiva/corretiva dos veículos, limpeza, entre outros.

Isto posto, entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias citadas.

a) Está correto nosso entendimento??

8 – Prazo de Vigência

Pela regra do edital o contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data estabelecida para início dos serviços. Por sua vez, o item 4.2 do edital, prevê que os veículos deverão ser disponibilizados imediatamente após o recebimento da autorização de início dos serviços.

Dessa forma, entendemos que o início do prazo de vigência será contado a parti da entrega dos veículos. Está correto o nosso entendimento?

9 – Critério de julgamento

Considerando que o sistema BEC libera um único campo para preenchimento do valor total da proposta comercial, podemos considerar que o valor correto a ser indicado refere-se à somatória dos preços dos 6 (veículos) veículos?

Caso negativo, favor indicar a forma correta de preenchimento

10 – Assinatura de documentos

Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

RESPOSTAS

Prazo de entrega dos veículos:

Foi alterado o subitem 3.1.3.1 do Termo de referência para constar a seguinte redação:

3.1.3.1 O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização emitida pelo

contratante;

Os veículos seminovos devem observar as características do item 3.3.1 do Termo de Referência. Possuir quilometragem inferior 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros ou 36 (trinta e seis) meses de uso.

A contratada deverá ter a propriedade do veículo

Seguro

Conforme subitem 3.7.2 do Termo de Referência, “A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo, para isso, seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo-se o pagamento da franquia”.

Não. Deverá possuir cobertura total conforme item 3.7.2 do Termo de Referência.

Propriedade dos Veículos:

A contratada deverá ter a propriedade do veículo.

A contratada deverá ter a propriedade do veículo em substituição

Garantia Contratual

De acordo com artigo 56 da Lei Federal 8.666/1993 é facultado à Administração exigir prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços, de modo a assegurar a plena execução do contrato.

E edital fora elaborado dentro dos termos legais estabelecidos, com vistas à devida execução do objeto, razão pela qual, tal cláusula permanecerá inalterada, não sendo aceita garantia após assinatura do contrato.

Renovação da Frota

Conforme item 3.3.1 do Termo de Referência, o prazo deverá ser contado a partir do primeiro licenciamento.

Responsabilidade pelos danos nos veículos

A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, inclusive pelos danos mecânicos.

Não haverá condutores da Contratante.

Observar subitem 4.24. do Termo de referência.

“4.24 Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os condutores com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima de 3 (três) anos na função”

Não haverá condutores da Contratante.

Observar subitem 4.24. do Termo de referência.

“4.24 Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, encaminhando ao Contratante os condutores com funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, com experiência mínima de 3 (três) anos na função”

A contratada será responsável pelos procedimentos decorrentes do veículo sinistrado.

Subcontratação

Conforme cláusula décima primeiro da minuta de contrato, a contratada não poderá subcontratar o objeto licitado.

O Termo de Referência indica outras responsabilidades, como limpeza do veículo e manutenções que não são considerados subcontratação.

8 – Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, a contar da data

estabelecida para início dos serviços.

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização emitida pelo contratante. Conforme novo Termo de Referência.

9 – Critério de julgamento

O licitante é responsável pelo dimensionamento da sua proposta.

Observar a minuta de edital “Propostas” e Manuais do Fornecedor, constante no site da BEC para maiores esclarecimentos.

10 – Assinatura de documentos

Verificar item 5.9 do edital. Exame das condições de habilitação.

“Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel”

São Paulo, na data da assinatura digital.

MATHEUS LEITE DA COSTA
Subscritor do Edital

ANTONIO SILVA CASTRO
Equipe de Apoio

ANTONIO SUSSUMU YAMAGUCHI
Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Leite da Costa, Diretor de Divisão**, em 28/09/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Silva Castro, Diretor de Serviço Substituto**, em 28/09/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sussumu Yamaguchi, Agente Técnico e Administrativo**, em 28/09/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8456292** e o código CRC **C80DF634**.
